

## **DECRETO Nº 32.677**

**CRIA E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PREPARATIVOS DA FESTA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal, na forma do artigo 170 da Lei Orgânica do Município, garantir o pleno exercício dos direitos à cultura, sendo a Festa de Cachoeiro uma de suas maiores expressões culturais;

**CONSIDERANDO** que a realização de eventos culturais e festivos demandam um planejamento prévio, com a execução de vários atos com razoável antecedência,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão Organizadora** dos preparativos para a Festa do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no ano de 2023, a ser realizada no decorrer do mês de Junho, quando se comemora o Dia de São Pedro, padroeiro do Município.

**Art. 2º** Ficam designados os membros a seguir nominados, para compor a referida Comissão:

- I** - Fernanda Maria Merchid Martins (SEMCULT);
- II** - Ivanélia Moraes Lins (SEMCULT);
- III** - Ramon Silveira (SEMESP);
- IV** - Rogério Panetto Bono (SEMESP);
- V** - Edgar Fiorin Bissa (SEMGOV);
- VI** - Andesson Canzian Moraes (SEMGOV);
- VII** - Emerson da Silva Costa (SEMGOV);

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**



**VIII** - Andressa Colobiano Louzada (SEMURB);

**IX** - Lucía Sampaio (SEMCIT).

**Parágrafo único.** A presidência da comissão de que trata o presente Decreto será exercida pela Sr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Merchid Martins.

**Art. 3º** À Comissão compete planejar o evento, efetuar os atos preparatórios necessários à sua realização, propor a expedição de normas, fazer o acompanhamento, supervisão e fiscalização de atividades e eventos de todo o processo da referida festa.

**Art. 4º** Compete também, à Comissão Organizadora, emitir parecer técnico, ratificando futuras contratações de shows e estruturas em geral para o evento de que se trata este Decreto, responsabilizando-se pelas decisões tomadas juntamente com o ordenador de despesa.

**Art. 5º** As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos deverão, sempre que se fizer necessário, disponibilizar aos membros da Comissão Organizadora ora instituída, todas as informações, documentação e praticar os atos necessários à realização dos preparativos para a Festa do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 6º** Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções/atribuições por eles exercidas.

**§ 1º.** A referida Comissão vigorará enquanto perdurar os motivos elencados para sua criação, podendo-lhe ser incorporados, substituídos ou suprimidos componentes, conforme a conveniência da Administração.

**§ 2º.** A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3600320038003600310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

